



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.001061/2021-10

**Unidade Gestora:** Presidência.

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A.**

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos "A" e "F", na cidade de Brasília/DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**, nomeado pelo Decreto da Presidência, de 15 de janeiro de 2019, publicado no *DOU* do dia 15 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.004.268-\*\***, portador da Carteira de Identidade nº **\*\*79\*\*** - COMAER-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.013/0003-26, sediada na SCN Quadra 05, Bloco A, Nº 50, Sala 502 - Asa Norte/Brasília-DF, CEP: 70.915-900, neste ato representada pela Senhora **TATIANE ARAUJO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **\*\*644**, expedida pela OAB/DF, e CPF nº **\*\*\*.291.271-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.001061/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2022 (SEI nº 0150164), por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 01/04/2023 ao 31/03/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 134.629,96 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.615.559,52 (um milhão, seiscentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTD	Valor Mensal/Unitário	Valor total para 12 meses
1	1	ATENDIMENTO DE SERVICE DESK – Modalidade REMOTO	Serviço Mensal	12	R\$ 12.084,67	R\$ 145.016,04
	2	ATENDIMENTO DE SERVICE DESK – Modalidade PRESENCIAL	Serviço Mensal	12	R\$ 18.648,24	R\$ 223.778,88

<b>3</b>	<b>OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC (3º NÍVEL)</b>	<b>Serviço Mensal</b>	<b>12</b>	-	-
3.1	Apoio ao Processos de excelência no atendimento	Serviço Mensal	12	R\$ 8.037,09	R\$ 96.445,08
3.2	Apoio de Planejamento e a Gestão de Serviços de TIC	Serviço Mensal	12	R\$ 9.635,95	R\$ 115.631,40
3.3	Apoio à Gestão do Conhecimento e Documentação de TI	Serviço Mensal	12	R\$ 10.274,88	R\$ 123.298,56
3.4	Suporte a Redes locais, MAN,WAN e SD-WAN	Serviço Mensal	12	R\$ 15.501,73	R\$ 186.020,76
3.5	Suporte a Telefonia VoIP e Videoconferência	Serviço Mensal	12	R\$ 3.082,47	R\$ 36.989,64
3.6	Suporte a Ambientes de Data Center e Sistemas Operacionais	Serviço Mensal	12	R\$ 4.080,76	R\$ 48.969,12
3.7	Suporte a Ativos de Seguranças de Redes	Serviço Mensal	12	R\$ 6.383,66	R\$ 76.603,92
3.8	Suporte ao Armazenamento de Dados e Backup	Serviço Mensal	12	R\$ 4.168,34	R\$ 50.020,08
3.9	Suporte ao Ambiente Colaborativo	Serviço Mensal	12	R\$ 3.610,73	R\$ 43.328,76
3.10	Suporte a Deploy e Produção de Aplicações Corporativas	Serviço Mensal	12	R\$ 4.080,76	R\$ 48.969,12
3.11	Suporte a Deploy e Produção de Aplicações de Mercado	Serviço Mensal	12	R\$ 5.216,62	R\$ 62.599,44
3.12	Suporte à Segurança, Orquestração e Automação de Aplicações	Serviço Mensal	12	R\$ 6.383,66	R\$ 76.603,92
3.13	Suporte e Administração de Banco de Dados	Serviço Mensal	12	R\$ 7.678,65	R\$ 92.143,80
3.14	Suporte de Ferramentas de tratamento e análise de dados	Serviço Mensal	12	R\$ 6.947,24	R\$ 83.366,88
3.15	Suporte a Monitoração de Serviços de TI	Serviço Mensal	12	R\$ 3.082,47	R\$ 36.989,64
<b>Subtotal (item 3)</b>				<b>R\$ 98.165,01</b>	<b>R\$ 1.177.980,12</b>
<b>4</b>	<b>MONITORAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (NOC)</b>	<b>Serviço Mensal</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 5.732,04</b>	<b>R\$ 68.784,48</b>
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>				<b>R\$ 134.629,96</b>	<b>R\$ 1.615.559,52</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 2000AEBPO02

Nota de Empenho: 2023NE000086

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, 30 de março de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**

Presidente da AEB

*(assinado eletronicamente)*

**TATIANE ARAUJO PEREIRA**

Diretora da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Silva Araújo, Presidente em Exercício**, em 30/03/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE ARAUJO PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210738** e o código CRC **99B5CAA5**.